I CONGRESSO DE DIREITO NAS RELAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS

DIREITO CIVIL NA CONTEMPORANEIDADE

D598
Direito civil na contemporaneidade [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso de Direito nas Relações Econômicas e Sociais: Faculdade Milton Campos – Nova Lima;

Coordenadores: Juliana de Alencar Auler e Bianca Gomes Modafferi – Nova Lima: Faculdade Milton Campos, 2025.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5274-408-1
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Relações Econômicas, políticas públicas e tensões entre autonomia privada e interferência estatal.
1. Direito. 2. Relações Econômicas. 3. Políticas Públicas. I. I Congresso de Direito nas Relações Econômicas e Sociais (1:2025 : Nova Lima, MG).

CDU: 34

FACULDADE
MILTON CAMPOS

I CONGRESSO DE DIREITO NAS RELAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS

DIREITO CIVIL NA CONTEMPORANEIDADE

Apresentação

Entre os dias 3 e 7 de novembro de 2025, a Faculdade Milton Campos, em parceria com o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito – CONPEDI, realizou o I Congresso de Direito nas Relações Econômicas e Sociais. O evento, em formato híbrido, contou com a presença de renomados especialistas e promoveu discussões profundas sobre temas relevantes para o Direito, como parte da XXII Semana da Pesquisa Científica da Faculdade Milton Campos.

O evento, realizado em formato presencial, reuniu docentes, pesquisadores, discentes de graduação e pós-graduação, bem como convidados externos, consolidando-se como um espaço de circulação e produção de conhecimento jurídico crítico e atualizado.

O congresso teve início com reflexões centrais sobre a reforma do Código Civil brasileiro. No primeiro painel, o Prof. Dr. Edgard Audomar Marx Neto (UFMG) proferiu a palestra "A Reforma do Código Civil no Contexto das Relações Econômicas e Sociais: Equívocos e Retrocessos", apresentando uma leitura crítica das propostas atualmente em debate e seus potenciais impactos sistêmicos. Em seguida, a Profª. Dra. Ester Camila Gomes Norato Rezende (UFMG) apresentou a conferência "Proposta de Reforma do Código Civil no Âmbito da Responsabilidade Civil", explorando os riscos de simplificações legislativas e os desafios de compatibilização entre segurança jurídica, proteção de vítimas e estímulo à inovação econômica. As duas exposições inaugurais proporcionaram um panorama técnico rigoroso sobre os rumos da legislação civil brasileira, despertando debates essenciais para os desafios contemporâneos do Direito Privado.

O segundo painel voltou-se ao estudo dos litígios estruturais. O Prof. Dr. Leonardo Silva Nunes (UFOP) ministrou a palestra "Dos Litígios aos Processos Estruturais", discutindo a ampliação do papel do Judiciário na gestão de conflitos complexos envolvendo políticas públicas. Na sequência, a Desembargadora Lílian Maciel Santos (TJMG; Milton Campos; IBMEC) apresentou "Desafios do Processo Estrutural no Brasil", trazendo reflexões práticas sobre governança judicial, desenho institucional e limites de atuação jurisdicional em casos que exigem soluções contínuas e cooperativas. O painel contribuiu para ampliar o entendimento sobre o processo estrutural, ainda em consolidação no ordenamento jurídico brasileiro.

No terceiro dia, o congresso aprofundou a interface entre tecnologia e prática jurídica. O Professor Tales Calaza (EBRADI; UERJ/ITS-Rio; UFRJ) ministrou o workshop “A Inteligência Artificial na Prática Jurídica”, discutindo aplicações contemporâneas da IA no cotidiano profissional, implicações éticas, boas práticas de uso e desafios regulatórios. A atividade aproximou os participantes de cenários concretos de utilização de ferramentas algorítmicas, reforçando a importância da capacitação tecnológica dos profissionais do Direito.

As oficinas temáticas realizadas ao longo da XXII Semana da Pesquisa Científica desempenharam papel fundamental na formação técnica e acadêmica dos participantes, oferecendo espaços de aprendizagem prática e complementar às palestras e painéis gerais do congresso. Estruturadas para atender às demandas contemporâneas da pesquisa jurídica e do desenvolvimento de competências profissionais, as atividades foram conduzidas por docentes e mestrandos da Faculdade Milton Campos, que proporcionaram experiências dinâmicas, interativas e orientadas ao aprimoramento das habilidades essenciais à vida universitária e ao exercício qualificado do Direito. Cada oficina foi cuidadosamente planejada para estimular o protagonismo discente, promover o domínio de técnicas comunicacionais e metodológicas e incentivar a produção científica responsável, ampliando o alcance formativo do evento e fortalecendo o compromisso institucional com a excelência acadêmica.

A oficina de Oratória, conduzida pelo Prof. Dr. André Rubião, teve como propósito fortalecer as competências comunicacionais essenciais para a atuação profissional e acadêmica no Direito. Ao longo da atividade, os participantes foram introduzidos aos fundamentos teóricos da comunicação eficaz, abordando elementos como projeção de voz, dicção, ritmo, construção narrativa e gestão do tempo de fala. O docente também enfatizou a importância da linguagem corporal, explorando aspectos como postura, gestualidade e contato visual como instrumentos de reforço da credibilidade e da segurança ao se expressar. Além disso, foram trabalhadas estratégias para lidar com situações de pressão, como apresentações em bancas, sustentações orais e participação em debates. Os participantes tiveram a oportunidade de aplicar práticas rápidas de expressão oral, recebendo orientações personalizadas para aprimorar sua desenvoltura, clareza e persuasão.

A oficina ministrada pela mestranda Amanda Lima Ribeiro teve como foco introduzir os estudantes às principais etapas do processo de pesquisa científica, com especial atenção às especificidades metodológicas do campo jurídico. A atividade iniciou-se com a apresentação dos fundamentos da investigação acadêmica, discutindo a diferença entre pesquisa empírica e teórica, a construção do problema de pesquisa, a delimitação do objeto e a pertinência da

justificativa científica. Em seguida, foram explorados aspectos práticos relacionados à elaboração de referenciais teóricos consistentes, incluindo técnicas de busca bibliográfica, uso de bancos de dados acadêmicos e critérios para seleção e análise de fontes. A docente detalhou ainda conceitos centrais como hipótese, objetivos, metodologia e estruturação de projetos de pesquisa, promovendo um panorama abrangente para quem está ingressando na vida acadêmica. A oficina também incluiu orientações sobre boas práticas acadêmicas, cuidado com a integridade científica e prevenção ao plágio, preparando os estudantes para o desenvolvimento de pesquisas éticas, rigorosas e socialmente relevantes.

A oficina ministrada pela mestranda Mariana Lúcia da Silva dedicou-se ao aprimoramento das habilidades de escrita acadêmica, com foco na elaboração de resumos e artigos científicos dentro dos padrões de excelência exigidos pela comunidade jurídica. Inicialmente, foram apresentados os elementos estruturantes do texto científico, destacando a importância da clareza, objetividade e coesão argumentativa. A docente demonstrou como planejar a escrita de forma estratégica, desde a definição do objetivo central até a organização lógica das ideias, explicando também as diferenças entre resumo simples, resumo expandido e artigo completo. Em seguida, foram abordadas técnicas para redigir introduções consistentes, desenvolver argumentos com base em fontes qualificadas, e concluir textos de modo crítico e propositivo. A oficina incluiu exemplos de resumos e artigos bem avaliados, permitindo aos participantes identificar boas práticas e padrões de qualidade editorial. Foram apresentadas ainda noções sobre normas de formatação, citações, referências e adequações às diretrizes de periódicos e eventos científicos. Ao final, os estudantes receberam orientações para aprimorar seus próprios trabalhos, fortalecendo sua capacidade de comunicar achados científicos de maneira precisa e impactante.

As tardes dos dias 4 e 5 de novembro foram dedicadas aos grupos de trabalho, realizados de forma presencial e também on-line a partir das 14:00h. O evento contou com a participação de oradores de diversos estados da federação, demonstrando a abrangência e a relevância do evento. Os estados representados pelos oradores dos Grupos de Trabalho foram: Alagoas (AL), Bahia (BA), Distrito Federal (DF), Maranhão (MA), Minas Gerais (MG), Pará (PA), Paraná (PR), Pernambuco (PE), Rio Grande do Sul (RS), Santa Catarina (SC) e São Paulo (SP). Os temas discutidos foram variados e de grande relevância!

Em conclusão, a XXII Semana da Pesquisa Científica e o I Congresso de Direito nas Relações Econômicas e Sociais reafirmaram o compromisso da Faculdade Milton Campos com a excelência acadêmica, a pesquisa qualificada e a interlocução entre diferentes áreas do Direito.

As atividades desenvolvidas — palestras, oficinas e workshop — promoveram diálogos interdisciplinares fundamentais para o aprimoramento teórico e prático da comunidade jurídica, especialmente diante das transformações legislativas, tecnológicas e institucionais que marcam o cenário atual.

A participação ativa dos docentes, discentes e convidados externos fortaleceu o propósito institucional de fomentar um ambiente de reflexão crítica e de estímulo à pesquisa científica, consolidando o congresso como marco relevante na agenda acadêmica nacional.

Nova Lima-MG, 18 de novembro de 2025.

Profª. Drª. Tereza Cristina Monteiro Mafra

Diretora Geral do Programa de Pós-Graduação em Direito

Faculdade Milton Campos

Prof. Dr. André Rubião Resende

Coordenador do Mestrado em Direito nas Relações Econômicas e Sociais

Faculdade Milton Campos

Profª. Ms. Ana Luísa Coelho Perim

Coordenadora Geral do Curso de Direito

Faculdade Milton Campos

Profª. Drª. Juliana de Alencar Auler Madeira

Coordenadora de Pesquisa

Faculdade Milton Campos

Prof. Dr. José Luiz de Moura Faleiros Júnior

Coordenador dos cursos de pós-graduação lato sensu

Faculdade Milton Campos

O FENÔMENO DA “ADULTIZAÇÃO” E O DEVER DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

THE PHENOMENON OF “ADULTIFICATION” AND THE DUTY TO PROTECT CHILDREN AND ADOLESCENTS

Lucas Gieseke Sadi
Maria Clara dos Santos Pinheiro
Juliana de Alencar Auler Madeira

Resumo

O texto analisa o fenômeno da adultização infantil, em que crianças e adolescentes assumem comportamentos e aparências adultas antes da maturidade emocional e cognitiva. As redes sociais intensificam esse processo ao estimular a busca por validação e exposição precoce. A falta de regulamentação adequada agrava o problema, exigindo ação estatal, conscientização social e educação parental. O Brasil, embora ainda atrasado, deu um passo com a criação do Estatuto Digital da Criança e do Adolescente. Experiências internacionais mostram que a combinação entre leis, fiscalização e educação é essencial para proteger a infância na era digital.

Palavras-chave: Adultização, Redes sociais, Proteção infantil

Abstract/Resumen/Résumé

The text analyzes the phenomenon of child adultization, where children and adolescents adopt adult behaviors and appearances before reaching emotional and cognitive maturity. Social media intensifies this process by promoting the search for validation and early exposure. The lack of effective regulation worsens the issue, demanding state intervention, social awareness, and parental education. Although Brazil is still behind, it has taken a step forward with the creation of the Digital Statute for Children and Adolescents. International experiences show that combining legislation, monitoring, and education is essential to protect childhood in the digital age.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Adultization, Social media, Child protection

O FENÔMENO DA "ADULTIZAÇÃO" E O DEVER DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. INTRODUÇÃO

O fenômeno da adultização ocorre quando crianças e adolescentes passam a adotar comportamentos, aparências e papéis sociais próprios da vida adulta antes de atingirem maturidade emocional e cognitiva para tal. Essa dinâmica é intensificada pelas redes sociais, que promovem a exposição precoce a conteúdos sexualizados, padrões estéticos irreais e pressões sociais para performar papéis adultos.

O ambiente digital, em especial as plataformas de mídia social, age como um amplificador desse fenômeno. A busca incessante por engajamento e a validação digital levam crianças e adolescentes a performar papéis adultos, muitas vezes de forma sexualizada, em um ciclo que busca a aprovação por meio de likes e comentários. A dificuldade em monitorar e mediar essa exposição é um dos principais desafios para pais e cuidadores, enquanto a lógica dos algoritmos promove um ciclo vicioso de conteúdo cada vez mais arriscado.

A falta de uma regulamentação eficaz é o principal problema no combate à adultização precoce. A ausência de limites claros para a exposição de crianças em mídias sociais, na publicidade e no entretenimento, bem como a falta de fiscalização sobre o uso de imagens infantis, contribui diretamente para a sexualização e o apagamento da infância. A intervenção do Estado é essencial nesse processo, não apenas por meio da criação de leis mais rígidas, mas também pela implementação de uma cultura de regulamentação. Isso envolve a promoção da conscientização social sobre os perigos da adultização, o estabelecimento de parcerias com plataformas digitais para a moderação de conteúdo e a educação de pais, cuidadores e educadores sobre como proteger a infância em um mundo hiperconectado. A regulamentação eficaz, portanto, deve ser vista como uma ferramenta de proteção dos direitos da criança, garantindo que a infância seja um período de desenvolvimento seguro e não de exposição precoce.

A relevância do tema justifica-se pelos efeitos danosos verificados sobre as crianças e adolescentes e pelas frequentes lesões a direitos que são previstos na Constituição da República e

no Estatuto da Criança e do Adolescente, sobretudo os direitos à intimidade, à integridade psíquica e ao desenvolvimento saudável. Este texto traz as conclusões parciais da pesquisa, centradas no estudo do problema. As propostas de solução serão aprofundadas no decorrer da pesquisa.

2 OS EFEITOS DA ADULTIZAÇÃO E O ATUAL TRATAMENTO JURÍDICO NO BRASIL

A preocupação central acerca do termo adultização refere-se aos efeitos psicológicos que tal processo ocasiona em crianças e adolescentes. Conforme noticiado no jornal Estado de Minas (ESTADO DE MINAS, 2022), o tema é estudado há mais de 100 anos, havendo um relatório do Comitê Interdepartamental sobre Deterioração Física, produzido pelo governo britânico, que alertava, em 1904, para os efeitos negativos da adultização das crianças.

Em situações de exposição a conteúdos sexualizados, o neuropediatra Anderson Nitsche observa que as crianças tendem a reproduzir conversas e expressões típicas do universo adulto, evidenciando uma compreensão inadequada para sua faixa etária. Esse comportamento pode comprometer o desempenho escolar e o equilíbrio emocional dos menores.

A princípio, a sociedade e o direito brasileiro não parecem preparados para enfrentar tal situação. A Constituição Federal de 1988 consagra a dignidade da pessoa humana e a proteção integral de crianças e adolescentes (arts. 1º, III, e 227). Reproduzindo a orientação constitucional, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90, impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente incluindo o direito ao desenvolvimento saudável e à infância.

Mais recente, o ECA digital apresenta-se como proposta legislativa para a proteção da criança e do adolescente em ambientes digitais. Entre as medidas previstas na nova lei, estão a remoção imediata de conteúdos relacionados ao abuso ou à exploração infantil, acompanhada de notificação às autoridades competentes, além da implementação de ferramentas de controle parental e verificação de idade dos usuários.

A proposta, apresentada pelo senador Alessandro Vieira (MDB-SE) em 2022, passou por alterações durante sua tramitação na Câmara dos Deputados e ganhou força após a ampla repercussão nacional gerada com a divulgação de um vídeo pelo influenciador Felipe Bressanim (Felca) denunciando casos de adultização e exploração sexual de crianças e adolescentes utilizados para a criação de conteúdo digital.

A exposição das crianças e adolescentes a conteúdos impróprios e o uso de algoritmos que fomentam práticas criminosas com recomendação de conteúdo são situações difíceis de serem coibidas apenas por uma intervenção legislativa. Conquanto louvável o texto legal, as previsões normativas não parecem suficientes para uma efetiva proteção.

A intervenção do Estado é fundamental para combater a adultização. Isso se dá não apenas pela criação de leis mais rígidas, mas também pela implementação de uma cultura de regulação.

A regulamentação eficaz deve ser vista como uma ferramenta de proteção dos direitos da criança, garantindo que a infância seja um período de desenvolvimento seguro. A ação estatal envolve: a promoção de conscientização social sobre os perigos da adultização; o estabelecimento de parcerias com plataformas digitais para a moderação de conteúdo; e a educação de pais, cuidadores e educadores sobre como proteger a infância em um mundo hiperconectado.

3 ANÁLISE DE DIREITO COMPARADO

Embora o Brasil esteja em desvantagem em relação a outros países no combate ao fenômeno, um avanço recente foi a aprovação, conforme explicitado, de uma nova lei para a proteção da criança e do adolescente em ambientes digitais. O projeto, que cria o Estatuto Digital da Criança e do Adolescente, prevê a remoção imediata de conteúdos relacionados a abuso ou exploração infantil, notificação às autoridades, e a adoção de ferramentas de controle parental e verificação de idade.

Outros países já implementaram estratégias específicas para mitigar os efeitos da adultização precoce no ambiente digital. Nos Estados Unidos, por exemplo, a American Psychological Association (2007) publicou um relatório alertando sobre a sexualização de meninas

e recomendando a criação de políticas públicas, bem como maior fiscalização sobre a mídia e o entretenimento.

Na União Europeia, políticas de verificação de idade e mecanismos de controle parental têm sido cada vez mais adotados, buscando restringir o acesso de crianças a conteúdos inapropriados. Já países como o Reino Unido criaram órgãos regulatórios especializados, capazes de multar plataformas digitais que não retiram conteúdos nocivos em tempo hábil (OECD, 2021).

A criação de mecanismos de controle, tanto estatal, com a regulação e a fiscalização, quanto parental é fundamental para prevenir situações de risco às crianças e adolescentes. A instituição de um órgão fiscalizador contribui para uma resposta mais rápida e efetiva diante de situações abusivas e ilícitas.

Outro exemplo importante vem da Austrália, que desenvolveu campanhas educativas voltadas às famílias e escolas, reforçando a importância da mediação parental e da educação digital como ferramentas de prevenção (Slater & Tiggemann, 2016).

Essas experiências demonstram que a combinação entre regulação estatal, responsabilização das plataformas e conscientização social é essencial para a proteção integral de crianças e adolescentes no ambiente digital.

4 CONCLUSÃO

A adultização precoce é um fenômeno complexo, intensificado pelas redes sociais, que exige uma resposta multissetorial. Os efeitos psicológicos e emocionais, como ansiedade e depressão, demonstram a seriedade do problema. É crucial que famílias, educadores e a sociedade se unam para criar ambientes digitais mais seguros. A adultização precoce, impulsionada pelas dinâmicas das redes sociais, não é apenas uma tendência, mas uma séria ameaça ao desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes. A busca por validação digital e a exposição a padrões irreais de beleza e comportamento provocam consequências negativas para a saúde mental, incluindo ansiedade, depressão, transtornos alimentares e a perda da inocência.

A proteção da infância na era digital exige ação imediata e consciente para que as crianças possam se desenvolver de forma autêntica, longe das pressões de uma vida adulta forçada. É crucial que famílias, educadores e a sociedade em geral se unam para criar ambientes digitais mais seguros e educar os jovens sobre os perigos da exposição precoce. A proteção da infância na era digital exige ação imediata e consciente para garantir que as crianças possam se desenvolver de forma autêntica, longe das pressões de uma vida adulta forçada.

A recente aprovação de uma proposta no Senado brasileiro é um passo positivo, mas a efetividade do combate requer a implementação de uma cultura de regulamentação ampla e contínua, que envolva conscientização, parceria com plataformas e educação de responsáveis.

REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHOLOGICAL ASSOCIATION (APA). Report of the APA Task Force on the Sexualization of Girls. Washington, D.C.: APA, 2007. Disponível em: https://www.apa.org/pi/wpo/sexualization-of-girls.pdf.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (OECD). How's Life for Children in the Digital Age? Paris: OECD Publishing, 2021. Disponível em: https://www.oecd.org/en/publications/how-s-life-for-children-in-the-digital-age.

SLATER, A.; TIGGEMANN, M. Little girls in a grown up world: Exposure to sexualizing media, internalization, and body image concerns in 6–9 year-old girls. Body Image, v. 18, p. 19–22, 2016. DOI: https://doi.org/10.1016/j.bodyim.2016.04.004.

SENADO FEDERAL (Brasil). Senado aprova Estatuto Digital da Criança e do Adolescente. Brasília: Agência Senado, 2024. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2025/08/27/adultizacao-senado-aprova-projeto-para-proteger-criancas-em-ambientes-digitais

ESTADO DE MINAS. Adultização infantil: especialistas alertam para os riscos e efeitos

psicológicos. Belo Horizonte, publicado em 21 de junho de 2022 [s.d.]. Disponível em: h https://www.em.com.br/app/noticia/saude-e-bem-viver/2022/06/21/interna_bem_viver,1374828/os-riscos-psicologicos-da-adultizacao-da-infancia.shtmlttps:

BRAZIL HEALTH (Redação). Especialista destaca riscos da adultização infantil e alerta sobre impactos emocionais. Brazil Health, 14 out. 2025. Disponível em: https://www.brazilhealth.com/br/noticia/adultizacao-de-criancas/especialista-destaca-riscos-da-adultizacao-infantil-e-alerta-sobre-impactos-emocionais.